



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

AOF 031256
Natal/RN

06 MAR 2018
09:43
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:
Silvana 2017

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **1f198103-7d9d-488e-89a6-d90a22131b8a**



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: A empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.770.238/0001-57 com endereço na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal - RN e **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **04.770.238/0005-80**, com endereço na Av. Rogaciano Leite, N- 333 Bairro: Salinas, Fortaleza - CE, CEP - 60.810-786, ambas representadas por seu diretor, **Rodrigo Queiroz Cândido**, brasileiro, casado, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.324.002 SSP-PB e CPF nº 008.713.304-07, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Nelson Bahia, nº 2825 - Capim Macio, CEP: 59.078.280, Cidade de Natal - RN.

Outorgado:

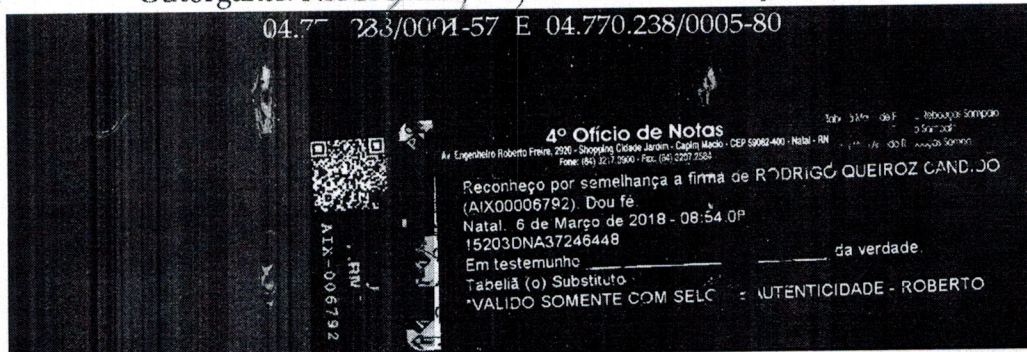
o Sr. **Carlos Aurélio C. do Bonfim**, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas Corporativas, portador da Carteira de Identidade Nº 3293619 / SSP-PE, e do CPF Nº 560.675.934-91, residente à Rua Adeodato José dos Reis, 1.100, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59152-820.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, negociar preço, ofertar lance, assinar contratos referentes às licitações das quais participe, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium", não podendo substabelecer esse instrumento, TENDO ESTE, VALIDADE JURÍDICA POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal, 05 de março de 2018.

Outorgante: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

04.770.238/0001-57 E 04.770.238/0005-80





AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

[Handwritten Signature]
CABEÇADO

ANL 074928
Natal/RN
02 MAI 2017
15:28
Válido por 1 ano

É certidão que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Data: / /
Assinado e validado eletronicamente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, P. 2º, inc. V, X, 41 e 52 da Lei Federal X 9.515/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278, 2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **C656CAFAEC63FB19B275D9E3B9B286CB**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CARTEIRAS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

867924530

Nome: **CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO SANTOS**
 RG: **202619 807 98**
 CPF: **020.678.874-04** / **07/14/1965**
 MARCA: **FIAT**
 MODELO: **FIAT**
 PLACA: **00000000**
 DATA DE EMISSÃO: **05/13/2010** / **05/06/1998**

[Handwritten Signature]

867924530

DATA DE EMISSÃO: **12/08/2013**
 Nº de Registro: **10004282071**
 Nº de Registro: **00007626379**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assinatura

Natal/RN

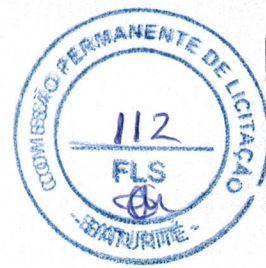
AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ANS 068325
Natal/RN
25 JUL 2017
10:57
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **169A928ADCE3955447DAF4D9B2228FE9**

JUCERN

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 04.770.238/0001-57

NIRE 24 2 0034571-1

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

1 – ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania;

2 – TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade

nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB;

3 – MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Edifício Residencial José André da Rocha – Prata – CEP 58101-260 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15;

4 – AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e

5 – RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1982, empresário, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – CEP 59078 – 280 – Natal – RN, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 – SSP/PB e no CPF nº 008.713.304 – 07;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com a denominação de “**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**” com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 242.003.45711, em 05/10/2001 e seu ultimo aditivo nº 13 arquivado sob nº 24084359 em 13/05/2003; que resolvem livre e deliberadamente, consolidar o seu contrato social e ao mesmo tempo reformular e o fazem através deste que de ora em diante regera a sociedade em detrimento dos instrumentos contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANS 068327
 Natal/RN
25 JUL 2017
10:57
 Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
 Dou fé.
 Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **7B58E50F4FF61A38940796E4710D6605**



JUCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

A sociedade tem a denominação social de **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.** com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 242.003.45711, em 05/10/2001 e seu ultimo aditivo nº 13 arquivado sob nº 24084359 em 13/05/2003;

§ Único: Os sócios elegem o seu foro jurídico na respectiva Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte para qualquer ação fundada neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- comercialização por atacado e/ou a varejo de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo;
- Prestação de serviços de assistência técnica, consertos, e reparos de motores e veículos;
- Serviços de aluguel de imóveis próprios e/ou de terceiros compreendendo a locação e sublocação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade Empresaria tem sua duração por tempo indeterminado, e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social inicial com o registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade Empresaria é de R\$ 4.328.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), dividido em 4.328.000 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil) cotas, cada uma com valor individual de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado passa a ser distribuído entre os sócios da forma que segue:

NOME DO SOCIO	QUOTAS	VALOR EM RS	%
TRANSNACIONAL TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	1.722.250	1.722.250,00	39,80%
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO	220.875	220.875,00	5,10%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	220.875	220.875,00	5,10%
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	1.082.000	1.082.000,00	25,00%
RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO	1.082.000	1.082.000,00	25,00%

Silvana Maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ANS 068328
Natal/RN

25 JUL 2017
10:57

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Daou fé.

Assinado digitalmente por

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: AABA6F4FE08B0940A5AD1A19A9FBAD00



114

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

CLAUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade pode abrir e/ou fechar estabelecimentos filiais, sucursais, agencias e/ou depósitos em qualquer parte do território nacional à critério de seus sócios;

§ Único: A sociedade mantém as seguintes filiais

1 – Situada à Av. Engenheiro Roberto Freire nº 1628, Capim Macio – Natal – RN. Com o capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e atividade de Comercialização por atacado e/ou varejo de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e a prestação de serviços de assistência técnica em consertos e reparos de motores em veículos;

2 – Situada à Rua Lucio Viveiros, S/Nº, Loja 01, Neopolis – Natal – RN, CEP 59.086 - 005, Com o capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mesmo objetivo social da matriz;

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresaria é exercida de forma isolada ou conjunta pelos sócios: **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO e/ou AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO e/ou ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO e/ou RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO** os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais;

§ único: Do Desimpedimento dos Administradores: Os administradores declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais, em conformidade com o Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002);

CLÁUSULA SETIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALENCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade Empresaria não se extinguirá, bastando que seja realizado o Aditivo Contratual admitindo, que, os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, assumam, de forma legal, a sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da Sociedade Empresaria;

§ único: Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da Lei, será levantado um balanço contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e/ou bens moveis e/ou imóveis, se houver;

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidir com o ano civil e a cada 31 de dezembro de cada ano serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros serão repartidos de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles mesmos e de comum acordo. Forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ANS 068330
Natal/RN

25 JUL 2017
10:57
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 20343909CB18B5E7C45343CA58EA850D



115

§ **Primeiro:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

§ **Segundo:** Ao termino de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA NONA – TRANSFERENCIA E/OU CESSÃO DE COTAS

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência imposteráveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente;

CLÁUSULA DECIMA – DA TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmutar-se e transformar – se para reger-se por outro regime jurídico na forma do código civil e/ou da Lei das Sociedade Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGENCIAS

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros – estes na oportunidade da respectiva administração – quando não resolvidas suasoriamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1072 do código civil Brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROLABORE

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferencia das demonstrações financeiras e de resultado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do capital social;

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANS 068322
Natal/RN
25 JUL 2017
10:57
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **770632B4A8A624EC6F9D24E82AD8B353**

0000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste contrato social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislação aplicável, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples:

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram emitir o presente instrumento de alteração contratual com contrato social consolidado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, pelo qual se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, a fielmente cumprir em todos os seus termos, cláusulas e demais disposições ora pactuadas, e que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes para registro e arquivamento junto à Junta Comercial competente para que possa surtir todos os jurídicos e legais efeitos.


Natal, 08 de abril de 2013.

Sócios:

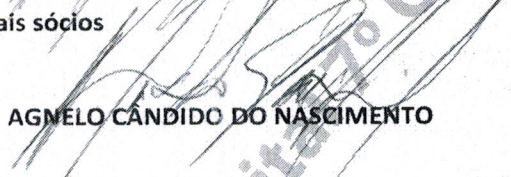
TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

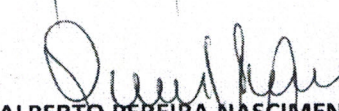
Neste ato representada pelos seus sócios e administradores Srs.:


AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO


ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

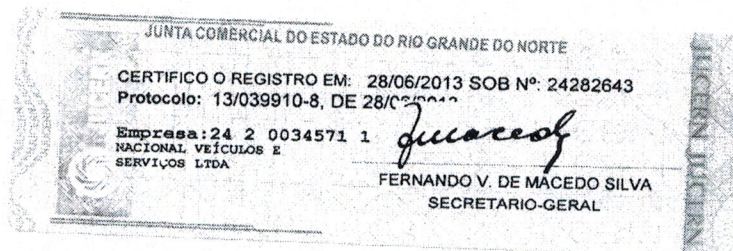
Demais sócios


AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO


ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO


MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO


RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO

ANS 068326

Natal/RN

25 JUL 2017

10:57

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico e presente documento digitalizado.

Chave: 9446B8A17C83BA41BE70A258431A2DB2



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 04.770.238/0001-57

NIRE 24 2 0034571 1

Os abaixo assinados,

1 – ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania;

2 – TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB;

3 – MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Edifício Residencial José André da Rocha – Prata – CEP 58101-260 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15;

4 – AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e

5 – RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1982, empresário, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – CEP 59078 – 280 – Natal – RN, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 – SSP/PB e no CPF nº 008.713.304 – 07;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, com a denominação de “**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**” com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 242.003.45711, em 05/10/2001 e seu último aditivo nº 13 arquivado sob nº 24224157 em 15/02/2011; Resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os aditivos de nº 01 a 13 e o fazem através das seguintes cláusulas:

Assinatura

Assinatura

Assinatura

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO

ANS 068324

Natal/RN

25 JUL 2017

10:57

Válida por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **FB2FA987D469EF47941C6B7373798D5D**

118
FLS

Cláusula Primeira - : DA MODIFICAÇÃO DA CLAUSULA - 8ª DO CONTRATO SOCIAL , - CLAUSULA 9ª DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E 8ª DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 ONDE TODOS TRATAM DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

A partir deste instrumento as cláusulas mencionadas acima passam a ter a seguinte nova redação e que de agora em diante passa a reger a sociedade:

CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, PERDAS E/OU LUCROS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidir com o ano civil e a cada 31 de dezembro de cada ano serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito e os lucros serão repartidos de forma desproporcional como assim decidirem os sócios em ata de reunião de cotistas a ser realizada anualmente. Forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997 inciso VII e Art. 1007;

§ **Primeiro:** A partir deste instrumento de alteração contratual a sociedade fará a distribuição dos seus lucros aos sócios desproporcionais as suas cotas e que será de comum acordo entre os mesmos, realizada em ata de reunião anualmente, podendo ser o lucro distribuído desproporcional mensalmente na forma de adiantamento de lucros e ao final do exercício levado a conta distribuição de lucros ou equivalente;

§ **Segundo:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

§ **terceiro:** O exercício social coincide com o ano civil e ao termino de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Clausula Segunda:

DA MODIFICAÇÃO DA CLAUSULA - 4ª DO CONTRATO SOCIAL, - ONDE TRATA DO CAPITAL SOCIAL

A partir deste instrumento a clausula mencionada acima do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade Empresaria é de R\$ 4.328.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), dividido em 4.328.000 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil) cotas, cada uma com valor individual de R\$ 1,00 (um real), que vencido o prazo para integralização do capital o foi integralizado pela sócia Maria de Lourdes Pereira Nascimento, ficando a sua subscrição em 01.10.2008, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado em 30.03.2009, o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) subscrito em 23.12.2009 foi integralizado a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 29.12.2.010 e o que restava no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) o foi em 21.07.2011 constando na contabilidade da empresa todas as subscrições acima como integralizadas em moeda corrente no país, passando assim de agora em diante o total do capital social a ser integralizado em moeda corrente no país e é distribuído entre os sócios da forma que segue:

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANK 028040
Natal/RN
16 MAR 2017
13:41
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 009AA0908C412BAF81D2C549F76F9356



119

30 - 7 - 14

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas.

Natal, 14 de Julho de 2014.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato representada pelos seus sócios Srs.:

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

Demais sócios

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014
SOB Nº: 20141115815
Protocolo: 14/111581-5, DE 03/09/2014

Empresa: 23 9 0053066 8
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS
LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014 SOB Nº: 24309298
Protocolo: 14/067621-0, DE 29/07/2014

Empresa: 24 2 0034571 1
NACIONAL VEÍCULOS E
SERVIÇOS LTDA

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ANK 028038
Natal/RN
16 MAR 2017
13:41
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **DE81899FD462F580836A3CC9172AA471**



NATAL
16 MAR 2017

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN

Autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Site do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br.



Reconheço a(s) assinatura(s) de Rodrigo
Buenos candidato - x -
Dou fé.
Em 24 SET. 2014 às 13:41 horas, no cartório, Pacatuba/CE.
24 SET. 2014



Reconheço a(s) assinatura(s) de JURANDA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO
Em 24 SET. 2014 às 13:41 horas, no cartório, Pacatuba/CE.
24 SET. 2014

ALERTA: NÃO SE DEIXE LEVAR A TROCA DE TABELIÃO SEM A VISTORIA DO TITULAR DO CARTÓRIO. ANDRE VIEIRA DOS SANTOS - ESC. AUTORIZADA PARA APLICAÇÃO DE FURTADO - ESC. AUTORIZADA VALDO BOMFIM - COMBILDO DE AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
ANL 058942
Natal/RN
16 MAR 2017
14:10
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **60FC0590C0B47305198EEA01A855930**



JUCERN

1010

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 04.770.238/0001-57

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58000-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Edifício Residencial José André da Rocha – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de “**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**” com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200 , inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 242.003.45711, em 05/10/2001 e sua última alteração contratual de nº 14 devidamente arquivada sob o nº 24282643 em 28/06/2013, resolvem livre e deliberadamente , através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais, e o fazem através das seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – DA FILIAL

Neste ato os socios resolvem abrir uma filial que situa-se na Av. Senador Virgílio Távora nº 2201, Aldeota – Fortaleza – CE de CEP 60.170 – 251, com as mesmas atividades da matriz.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Setor do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANL 058943
Natal/RN
16 MAR 2017
14:10
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico. Dou fé. Assinado digitalmente por **Silvana Maria**



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **8C644A5661C30CF59053B321A2AA2276**

11000000

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas.

Natal, 25 de Setembro de 2013.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato representada pelos seus sócios Srs.:

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

Demais sócios

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013 SOB Nº: 24289739
Protocolo: 13/074177-9, DE 01/10/2013
Empresa: 24 2 0034571 1
NACIONAL VEÍCULOS E
SERVIÇOS LTDA

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
Serviço Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cartorio.com.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO
ANK 028044
Natal/RN
16 MAR 2017
13:43
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.
Dou fé.
Assinado digitalmente por:
Silvana Maria



De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.
Chave: **1108202AF6AED143A4D73E9A9B6CF202**

JUCERN

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.770.238/0001-57

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58000-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Edifício Residencial José André da Rocha – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de “**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**” com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 242.003.45711, em 05/10/2001 e sua última alteração contratual 15 devidamente arquivado sob o nº 24289739 em 01/10/2013, resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais, e o fazem através das seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – DA FILIAL

Neste ato os sócios resolvem abrir uma filial que situa-se na Av. Sargento Hermínio Sampaio nº 2000, Monte Castelo – Fortaleza – CE de CEP 60.325 – 500, com as mesmas atividades da matriz.

AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

ANK 028043

Natal/RN

16 MAR 2017

13:43

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

Silvana Maria

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 59E1DA656921CD8B56A06FAC2E54CA9E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas.

Natal, 14 de Outubro de 2013.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato representada pelos seus sócios Srs.:

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

Demais sócios

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO

